



Portaria nº 002/DCO/ FCF/2013, de 08 de abril de 2013.

PROCLAMAR RESULTADO FINAL DA PARTIDA REALIZADA ENTRE AS AGREMIÇÕES GUARANI ESPORTE CLUBE E GUARANY SPORTING CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO; Os acontecimentos ocorridos na partida entre as equipes do Guarani Esporte Clube e Guarany Sporting Club realizada no dia 07 de abril de 2013 no Estádio Romeirão, em Juazeiro do Norte/CE.

CONSIDERANDO; O relato da súmula do árbitro da partida, em que o mesmo atesta que encerrou a partida antes do tempo normal por falta de



PENALTY.



condições de jogo, apontando como único responsável pela paralisação à agremiação do Guarani Esporte Clube.

CONSIDERANDO; O que preceitua o Art. 43 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol - Ano 2013.

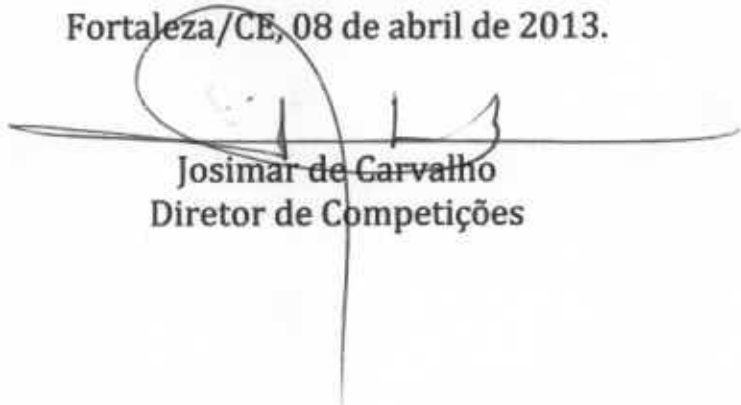
RESOLVE;

Art. 1º - Declarar vencedora da partida a equipe do Guarany Sporting Club, pelo placar de 3(três) x 0(zero).

Art. 2º - Encaminhar toda a documentação da referida partida ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará, para que adote as necessárias providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 08 de abril de 2013.


Josimar de Carvalho
Diretor de Competições

PENALTY. 